

ACTA Nº. 21

Vafar

No dia 4 de Abril de 1975 reuniu no Palácio de S. Bento, em Lisboa, pelas 9 horas e 30 minutos a Comissão Nacional das Eleições, estando presentes todos os seus membros, com excepção do Dr. Pinto Soares.

A Comissão tomou conhecimento de um ofício enviado pela Comissão Coordenadora da Rádio Renascença.

Foi lida uma comunicação de Director do Jornal do Comércio referindo a impossibilidade de este jornal inserir propaganda eleitoral. Manifestou, porém, o desejo de o jornal publicar, à posteriori, artigos de estudo ou comentários económicos sobre assuntos tratados nas reuniões dos partidos.

Discutida esta questão pela Comissão, foi decidido responder ao Jornal do Comércio no sentido de permitir a publicação de estudos ou comentários de índole económica sobre assuntos tratados em reuniões de propaganda eleitoral, não podendo porém o jornal publicar quaisquer textos enviados pelos partidos. Relativamente a estes estudos ou comentários, deveria o jornal dar-lhes tratamento não discriminatório, ficando a não observância destas condições sujeita às críticas e queixas dos partidos.

Foi lida uma carta pedindo esclarecimentos à C.N.E. sobre o modo de votar das tripulações dos navios do mar. A Comissão decidiu enviar o esclarecimento sobre esta questão, prevista no Decreto-Lei nº. 137-B de 17 de Março, às entidades responsáveis pela sua divulgação junto das tripulações interessadas: Secretaria de Estado das Pescas, Estado Maior da Armada, Direcção-Geral da Marinha Mercante e Ministério dos Transportes. Foi decidido ainda incluir este esclarecimento no "consultório eleitoral". Igualmente através do "consultório eleitoral" foi decidido dar resposta a uma carta recebida pela Comissão relativamente ao problema das incapacidades eleitorais activas.

A Comissão analisou uma comunicação dos delegados de Viana do Castelo apresentando uma queixa da FEC (M.L.) quanto à colagem de propaganda do P.C.P. sobre cartazes seus. Tendo verificado que esta atitude foi tomada antes das zero horas

2-

do dia 2 de Abril, inicio da campanha eleitoral, a Comissão decidiu arquivar esta queixa da FEC(m.l.).

Foi seguidamente lida uma carta protestando contra o anúncio de propaganda de uma peça em exibição no Teatro da Trindade, em que se imitava o emblema de um partido politico. A C.N.E. decidiu enviar um officio à empresa do Teatro da Trindade, informando-a que chegou ao conhecimento da C.N.E. que na propaganda da peça "Investigação" era utilizada uma composição gráfica que se confunde com o símbolo de um partido, pelo que a empresa era convidada a substituir esta composição, advertindo-a poder incorrer na pena prevista no artigo 126 da Lei Eleitoral.

Foi discutido um pedido apresentado para a realização de um filme junto das câmaras de voto, no dia 25 de Abril, com a participação do actor Rui Mendes. A Comissão considerou que, nos termos da lei em vigor, não era admissivel a pretensão apresentada.

A Comissão anunciou um texto remetido pelo Ministro sem Pasta Dr. Magalhães Mota, contendo uma carta aberta ao Conselho da Revolução protestando pela marcação do dia 25 de Abril para a realização das eleições, uma vez que iriam ser prejudicados os trabalhadores rurais que trabalham à sexta-feira, mesmo que seja feriado. A C.N.E. decidiu devolver a carta ao Ministro, referindo não ser a C.N.E. competente para apreciar este assunto.

A Comissão debruçou-se, seguidamente, sobre vários problemas relacionados com o processo eleitoral nos territórios sob administração portuguesa e com o esclarecimento objectivo.

O Major Campos Moura referiu-se à necessidade da C.N.E. ser informada da composição definitiva das listas admitidas no território eleitoral. O Dr. Albuquerque e Sousa referiu-se ao desinteresse com que o acto eleitoral era sentido nos territórios sob administração portuguesa. Frisou o facto de Angola não ter apresentado qualquer candidato, em Moçambique houve um único candidato pelo P.S., enquanto em Macau, que tinha direito a um deputado, apresentaram-se dois candidatos. Referiu-se ainda às diligências já feitas para obter os dados completos de realidade eleitoral nestes territórios.

V. J. Viana
3-

O Major Campos Moura deu conhecimento de um telegrama da F.S.P, pedindo uma resposta oficial sobre a exposição de protesto enviada ao Conselho da Revolução. A C.N.E. decidiu enviar uma comunicação à F.S.P. dando conta da posição já tomada de não interferência por se tratar de um problema de foro judicial.

A Comissão tratou de várias questões no âmbito do esclarecimento objectivo nomeadamente da identificação dos partidos com os símbolos respectivos e de aspectos relativos ao funcionamento das mesas de voto.

A Comissão achou conveniente organizar programas na TV, integrados no esclarecimento eleitoral, no sentido de esclarecer os eleitores, em especial os analfabetos, relativamente aos partidos que aparecem em cada circulo, relacionando o nome de cada partido com a respectiva sigla e símbolo, tal como é apresentado nos boletins de voto. No sentido de facilitar esta relação a comissão decidiu sugerir à R.T.P. que no anúncio do propaganda eleitoral para o dia seguinte, se fizesse acompanhar o nome dos partidos com as siglas e símbolos respectivos.

Foram ainda debatidos outros pontos a integrar no esclarecimento eleitoral partindo das dúvidas apresentadas por escrito à Comissão. Entre estes pontos, salientou-se as garantias de seriedade das mesas de voto, a fiscalização por parte dos partidos e a obrigatoriedade de as Mesas darem conta dos boletins recebidos. Ainda relativamente aos membros das Mesas, a Comissão proibiu a estes o uso de emblemas, durante o acto eleitoral, não se aplicando esta proibição aos delegados das listas nas assembleias de voto.

A Comissão discutiu o pedido apresentado pela Embaixada Alemã no sentido da C.N.E. receber uma delegação do Partido Cristão-Democrata da Alemanha e decidiu responder a esta Embaixada que a conduta adoptada anteriormente por esta Comissão foi a de não receber quaisquer representações de partidos, não podendo, pois, quebrar esta conduta.

A Comissão por várias vezes concedeu entrevistas a jornalistas estrangeiros mas entendeu ser esta uma atitude distinta da anterior, uma vez que se integra na competência da Comissão em prestar esclarecimentos relativos ao processo eleitoral.

A Comissão apreciou uma questão apresentada por um delegado de Viana do

Castelo relativa à afixação de cartazes de propaganda eleitoral nos Bancos sendo posta a dúvida de se dever ou não considerá-los edificios públicos, uma vez nacionalizados. A Comissão entendeu que, apesar da nacionalização, os Bancos ainda se mantêm como sociedades anónimas e não há que aplicar a distinção da lei, não devendo os cartazes afixados, ser retirados.

A Comissão discutiu ainda o problema da publicação na imprensa de publicidade comercial em que são utilizadas expressões relacionadas com o direito de voto. A Comissão decidiu chamar a atenção da imprensa para que não deve admitir publicidade que faça um aproveitamento especulativo do exercício do direito de voto.

A reunião da C.N.E. terminou às 13 horas, tendo a próxima ficado marcada para dia 7 às 9 horas e 30 minutos.

E para constar se lavrou a presente acta que, depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Maria José Silva Santos, que a redigi.

Assinado por Maria José Silva Santos
Maria José Silva Santos